



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 409, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Finanças.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702037360-5 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 12 de janeiro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **José Rodrigues Carvalho Sobrinho**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Finanças, matrícula funcional n.º 3077-5, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **8.186 (oito mil e cento e oitenta e seis)** dias, conforme descrito abaixo:

**I – 817 (oitocentos e dezessete)** dias de serviços prestados ao BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A, no cargo de auxiliar de escritório, no período de 01/02/1985 a 28/04/1987, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 3.743 (três mil e setecentos e quarenta e três)** dias de serviços prestados a OSNIL DESTOCA LTDA, no cargo de escriturário, no período de 27/04/1987 a 31/07/1997, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

Estado de Mato Grosso do Sul

**III – 3.626 (três mil e seiscentos e vinte e seis )** dias de serviços prestados a R.F ALVES - ME, no cargo de auxiliar de escritório, no período de 01/08/1997 a 06/07/2007, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 05 de julho de 2022.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

